

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 183 DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadora da subseção de Dourados, fiscal Enfermeira Dra. Fernanda Carollyne Zagonel da Silva Palma, por serviços de manutenção mudança de estruturação a rede de internet e de telefonia, para atender o novo leiaute da recepção, configurar e testar a rede Ethernet com o novo leiaute e disponibilizar os Sistemas para a subseção, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o empregado público Sr. Osvaldo Saches Junior, a realizar visita técnica na subseção de Dourados/MS, para realizar estruturação da rede de internet, e de telefonia, para atender o novo leiaute da recepção, configurar e testar a rede Ethernet com o novo leiaute e disponibilizar os Sistemas para a subseção, no período de 15 a 17 de abril de 2025, em Dourados/MS.

Art. 2º O empregado público Sr. Osvaldo Saches Junior Carvalho, fará jus a 2½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 15 de abril e retorno ocorrerá no dia 17 de abril de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 3º Conceder passagens terrestres de ida para o empregado público o Sr. Osvaldo Saches Junior, para realizem as referidas atividades.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar o retorno da viagem em carro oficial do Coren-MS, caminhonete Ford Ranger, placa SLX 6H64, no período de 14 a 17 de abril de 2025.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de Despesa Administrativas.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de abril de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente

Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária

Coren-MS n. 96606-ENF